



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****PORTARIA Nº 003, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe acerca da autorização do retorno das modalidades esportivas Futebol, Futsal e Sinuca no âmbito do Município de Deodápolis e dá outras providências.”

O **Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 035 de 06 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que a *Vigilância sanitária e Epidemiológica* do Município de Deodápolis é um órgão competente para promover e proteger a saúde;

CONSIDERANDO as determinações da **Portaria Nº 01/2020** da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Deodápolis;

CONSIDERANDO as deliberações realizadas no âmbito do Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública, na data do dia 07/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o retorno das seguintes modalidades esportivas no Município:

I – Futebol

II – Futsal

III – Sinuca

Parágrafo Único. O exercício das atividades elencadas no Caput deste artigo, não poderá ser realizado com a presença de torcida.

Art. 2º No caso da Sinuca, é obrigatório o uso de máscaras para todas as pessoas do local (jogadores e não jogadores). Tratando-se das hipóteses de Futsal e Futebol, o uso é obrigatório apenas para aqueles eventualmente adentrem ao local (não jogadores).

Art. 3º No desempenho das práticas das quais trata esta Portaria, fica recomendado:

I - Seja mantido no local um recipiente de álcool 70% **líquido ou em gel**, para que se faça a higienização constante;

II – Que o número de pessoas fique restrito à no máximo 20 pessoas;

III – Que nos casos dos incisos I e II do Art. 1º, seja mantido o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas presentes nos bancos de reserva;

IV – Que haja a aquisição de termômetro infravermelho para aferição da temperatura corporal;

V – Tratando-se no jogo de Sinuca, que tanto os tacos quanto as bolas sejam higienizados entre as partidas, por via de álcool 70% líquido ou em gel.

Art. 4º Em locais do Município que necessitem de agendamento para a utilização esportiva, a Secretaria Municipal de

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Esporte Cultura e Turismo deve ser acionada, tal como dispõe o Art. 5º, XVI da Constituição Federal;

Parágrafo Único. Para fins exemplificativos, tais locais são: Quadra Poliesportiva São José e Módulo Esportivo Sebastião Rodrigues dos Santos.

Art. 5º Fica proibida a vinda de outros times ou pessoas oriundas de outros Municípios para exercer as práticas esportivas das quais trata esta Portaria.

Art. 6º Em todas as práticas esportivas fica proibida a presença de pessoas que possuam sintomas respiratórios de gripe, resfriado etc.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública, Deodápolis/MS, 09 de fevereiro de 2021.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública

Carlos de Lima Neto Junior

Poder Legislativo

Orlindo dos Santos Souza

Conselho Municipal de Saúde

Márcia Cristina da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Adriano Pimentel

Secretário de Educação

Max de Souza Tosta

Defesa Civil

Erika Kawakita

Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal

Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cleber Roza de Farias

Secretaria Municipal de Saúde

Isis Sartori

Gabinete do Prefeito

Letícia Gomes da Silva

Enfermeira – Vigilância Epidemiológica

Aline Lorena Pérego

Coordenadora Atenção Básica

Rayani Galoni Martins

Procuradoria Jurídica

Camila Pierette M. A. Marques

Controladoria Interna

Luiz Marcos Pereira

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Luzia de Azevedo Rabelo

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Juliane Santana Lopes

Coordenadora Controle de Vetores

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Edson Rodrigues

Fiscal de Vigilância Sanitária

Dulcimar Marinho

Fiscal de Vigilância Sanitária

Ana Carolina da Silva Oba

Procon – Deodápolis-MS